

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

1982

DECRETO LEI Nº 1875/81--

ARTIGO 59

LEI Nº 364, de 10 de dezembro de 1981.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1982/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de OURO BRANCO, para o Triênio de 1982/1984, elaborado na forma dos atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro de 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital em Cr\$142.850.000,00 (Cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) .

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, Estima no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1982/1984, são assim relacionados:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	1982	1983	1984	TOTAL
"Superavit do OrçamentoCorrente	. 22.050.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00	74.050.000,00
Operações deCréditos	. 1.850.360,00	2.000.000,00	2.149.640,00	6.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	. 700.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00	3.000.000,00
Transferências deCapital	. 12.449.640,00	20.000.000,00	27.350.360,00	59.800.000,00
TOTAIS	37.050.000,00 =====	48.000.000,00 =====	57.800.000,00 =====	142.850.000,00 =====

Art. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão nas seguintes Unidades Orçamentárias:

<u>DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS</u>	1982	1983	1984	<u>TOTAL</u>
1 - <u>LEGISLATIVO</u>				
1.1. - Secretaria	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.100.000,00

2 - <u>EXECUTIVO</u>				
2.1 - Gabinete e Secretaria	.	4.000.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00 12.500.000,00
2.2 - Serviços da Fazenda	.	1.750.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00 7.750.000,00
2.3 - Serviço de Educação e Saúde	.	3.300.000,00	5.500.000,00	6.200.000,00 15.000.000,00
2.4 - Serviços Urbanos	.	2.600.000,00	6.200.000,00	8.700.000,00 17.500.000,00
2.5 - Serviços de Obras Públicas	.	15.300.000,00	16.300.000,00	18.400.000,00 50.000.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	.	<u>10.000.000,00</u>	<u>12.000.000,00</u>	<u>16.000.000,00</u> <u>38.000.000,00</u>
TOTAIS	.	<u>37.050.000,00</u> =====	<u>48.000.000,00</u> =====	<u>57.800.000,00</u> <u>142.850.000,00</u> =====

Art. 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias Anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo em consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1982 a 1984, estimadas a preço de 1982 serão corrigidas monetariamente, por ocasião dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipa1 de Ouro Branco, 10 de dezembro de 1981.

Sílvio José Hapa
 Prefeito Municipal